ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 5.053

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento público municipal, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme segue:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Órgão Orçamentário: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 42 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE VIAS RURAIS

Ação: 2.42 - Detonações, Manutenção e Limpeza de Pedreiras

Despesa (444) 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 300 - Recursos Ordinários - Superávit Financeiro do Exercício Anterior - 0.3.00

R$ 60.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 07 de dezembro de 2022.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

CRISLEY Mª FUCHS VALÉRIO
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento